

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **155C7AC5A2656A5**

# CÂMARA MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ – PI

**CNPJ Nº 03.226.988/0001-08**

Faço saber que Câmara Municipal do Morro do Chapéu do Piauí- PI, aprovou e eu, FERNANDO RODRIGUES DE SOUSA, presidente da Câmara Municipal, amparado pelo Art. 203, parágrafo único, IV do Regimento Interno da Câmara Municipal do Morro do Chapéu do Piauí- PI, **promulgo** o seguinte Decreto Legislativo:

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2025

**JULGA AS CONTAS, REFERENTES À GESTÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO FINANCIERO DE 2023 DE RESPONSABILIDADE DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ-PI.**

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO da Câmara Municipal de Morro do Chapéu do Piauí, amparada no Regimento Interno da Câmara Municipal de Morro do Chapéu do Piauí – PI, apresenta o presente Projeto de Decreto Legislativo, sobre a Prestação de Contas Geral (contas de governo) do Município de Morro do Chapéu do Piauí, relativas ao exercício financeiro de **2023**, de responsabilidade, do **Sr. Marcos Henrique Fortes Rebelo** a ser submetido, a uma única discussão e votação:

**CONSIDERANDO** que nos termos do mandamento constitucional (art. 31, da Constituição Federal) compete à Câmara Municipal, único órgão legalmente autorizado, o julgamento das contas do Poder Executivo (Prefeito Municipal);

**CONSIDERANDO** o encerramento da fase de instrução do processo realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** que a Segunda Câmara Virtual do Tribunal de Contas do Estado do Piauí decidiu, expressar à CAMARA MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ, a recomendação de Parecer Prévio nº 23/2025- SSC, relativo as contas de governo, pela aprovação com ressalvas da prestação de contas de governo do Município do Morro do Chapéu do Piauí, do exercício financeiro de **2023**, de responsabilidade do

Rua Júlia Maria de Jesus, 502, Centro, Morro do Chapéu do Piauí – PI / CEP: 64.178-000  
Contato: (86) 98845-0002 / E-mail: [camaramunicipalcm@gmail.com](mailto:camaramunicipalcm@gmail.com)

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **155C7AC5A2656A5**

## CÂMARA MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ – PI

CNPJ Nº 03.226.988/0001-08

Chefe do Executivo Municipal, o **Sr. Marcos Henrique Fortes Rebelo**.

**CONSIDERANDO** que, após a análise de toda a documentação acostadas ao processo em foco, a Comissão reconheceu que as falhas foram todas esclarecidas, algumas consideradas sanadas e/ou parcialmente sanadas e aquelas que prevaleceram, pelo menos, não são de natureza grave ou gravíssima, assim, erigiu-se a definitiva conclusão, consubstanciada no parecer da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Morro do Chapéu do Piauí, reconhecendo que não se configurou nenhuma irregularidade relevante ou grave na Prestação de Contas Geral (contas de governo) em análise, mas tão-somente impropriedades ou falhas meramente formais e que inclusive foram sanadas ou sanadas parcialmente na fase de instrução do processo no próprio Tribunal de Contas, de concluir-se, via de consequência, que as falhas apontadas e remanescentes, foram apenas de caráter formal, decorrentes de falhas administrativas, mas insuscetíveis de causar dano ao erário, portanto, não se revertem do caráter de improbidade administrativa e nem configuram malversação ou desvio de recursos ou prejuízo ao erário.

Por fim, concluímos ainda, que do exame dessas contas **não ficou comprovado a prática de ato de gestão ilegal, ilegítimo, antieconômico ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial, capaz de causar prejuízo aos cofres municipais, portanto, podem ser consideradas regulares e aprovadas, mesmo que com as devidas ressalvas**.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica mantido o **Parecer Prévio nº 23/2025- SSC**, com o julgamento pela **APROVAÇÃO com ressalvas, as contas de governo**, relativos a Prestação de Contas do Município de Morro do Chapéu do Piauí, do exercício financeiro de **2023**, sob a responsabilidade do **Sr. Marcos Henrique Fortes Rebelo**;

**Art. 2º** - Fica concedido ao gestor acima nominado, na qualidade de ordenador de despesa, responsável pelas referidas contas, o certificado de quitação plena das despesas efetivadas durante o exercício financeiro de **2023**;

Rua Júlia Maria de Jesus, 502, Centro, Morro do Chapéu do Piauí – PI / CEP: 64.178-000  
Contato: (86) 98845-0002 / E-mail: [camaramunicipalcm@gmail.com](mailto:camaramunicipalcm@gmail.com)

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **155C7AC5A2656A5**

# CÂMARA MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ – PI

**CNPJ N° 03.226.988/0001-08**

**Art. 3º** - Fica o gestor, **Sr. Marcos Henrique Fortes Rebelo**, liberado de qualquer responsabilidade administrativa ou político-administrativa inerente ao exercício de **2023**;

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Morro do Chapéu do Piauí- PI, 05 de novembro de 2025.

**Fernando Rodrigues de Sousa**  
Vereador Presidente da Câmara Municipal  
CPF: 960.074.433-53

Câmara Municipal de Morro do Chapéu-PI  
CNPJ: 03.226.988/0001-08  
*Fernando Rodrigues de Sousa*  
CPF: 960.074.433-53  
Vereador Presidente

Rua Júlia Maria de Jesus, 502, Centro, Morro do Chapéu do Piauí – PI / CEP: 64.178-000  
Contato: (86) 98845-0002 / E-mail: [camaramunicipalcm@gmail.com](mailto:camaramunicipalcm@gmail.com)